

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL 004/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL/2021.

CONSIDERANDO os termos contido na **RECOMENDAÇÃO 02/2021**, expedida pelo Ministério Público do Estado de Sergipe e encartado nos autos dos procedimentos administrativos 71.20.01.0010 e 71.20.01.0012, em curso na Promotoria da Comarca de Cristinápolis;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar o aumento do número de pessoas infectadas pelo coronavírus em nosso município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, encimado nas razões fáticas exibidas nas considerações acima, no uso do seu poder/dever iluminados pela legislação em vigor e, especialmente, pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica **PROIBIDO** realização de eventos festivos, shows, bloquinhos e similares durante o período carnavalesco, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes públicos ou privados de uso comum, a exemplo de praças, clubes, bares e restaurantes ou similares, independentemente do número de participantes.

Art. 2º - Ficam **SUSPENSAS** as emissões de autorizações e revogadas as autorizações eventualmente já concedidas para realização de quaisquer dos eventos indicados no art. 1º deste Decreto, para o período do carnaval/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomar do Geru/SE, 11/fevereiro/2021

PEDRO SILVA COSTA FILHO Prefeito Municipal/